



LEI N.º 39-69

(28 de Novembro de 1969)

Dispõe sobre a abertura de crédito suple-
mentar no valor de R\$93.100,00.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras decreta e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$93.100,00 (NOventa e três MIL E cem CENTZESimos), a suplementar, as seguintes verbas do orçamento:-

131/8-09-3 - MATERIAL DE CONSUMO	08
aquisição de impressos, livros e outros	5.000,00
131/8-09-4 - DESPESAS DIVERSAS	
VIII-pagamento de procuração, escrita -	
ras, etc.....	15.000,00
131/8-81-3 - MATERIAL DE CONSUMO	
aquisição de gasolina, tijolos, pedras.	3.100,00
131/8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS	
I - aquisição de peças para veículos...	25.000,00
621/8-22-4 - DESPESAS DIVERSAS	
II - à Comissão Municipal de Esportes...	42.000,00
	<u>93.100,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das emendas das seguintes verbas:-

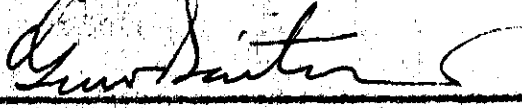
131/8-00-0 - Poder Legislativo	
PESSOAL FIXO	
Vencimentos do Secretário.....	35.950,00
131/8-09-2 - MATERIAL PERMANENTE	
aquisição de máquinas, móveis e utensí-	
lios.....	14.000,00
131/8-13-0 - PESSOAL FIXO	
Vencimentos do Lapidador.....	14.000,00

- FLS. 2 -

461/8-34-4 - DESPESAS DIVERSAS	
Realização de Concertos, Retretas, Conferên- cias.....	9.550,00
721/8-92-4 - DESPESAS DIVERSAS	
I - Contribuição do Município ao Instituto de Previdência.....	4.200,00
II - Contribuição do Município ao Instituto de Pensões dos Industriários.....	4.300,00
811/8-13-4 - DESPESAS DIVERSAS	
I - Porcentagens.....	4.900,00
921/8-94-4 - DESPESAS DIVERSAS	
IV - Licença Trânsito.....	4.201,00
	<u>91.150,00</u>

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.-

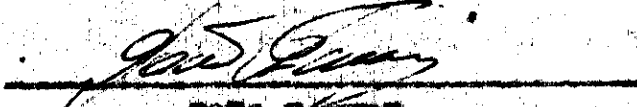
Prefeitura Municipal de Caiçaras, em 28 de Novembro de 1960.



GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARAS, em 28
de Novembro de 1960.



JOÃO FAGUNDES

-resp. pelo expediente da
-SECRETARIA-